



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**
CAÇAPAVA - GUAPAROS - UNESCO



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5692/2025

3º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de transporte escolar, firmado em 06 de fevereiro de 2025, que entre si celebram o PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL e a Empresa ERICO DIAS SILVEIRA - ME

Ao 23 dia do mês de fevereiro de 2026, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, com sede na Rua XV de Novembro, nº 438, inscrita no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, ato representado pelo prefeito em exercício, Sr. **MARIANO DE MORAES TEIXEIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 791.749.221-49, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **Empresa ERICO DIAS SILVEIRA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.195.952/0001-98, localizada na estrada Picada Grande, sn, 1º Distrito, Caçapava do Sul, CEP nº 96.570-000, por intermédio do seu representante legal Sr. **Erico Dias Silveira**, doravante denominada CONTRATADA por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem alteração do contrato previsto nas Cláusulas Segunda e Sexta que passam a ter as seguintes redações:

2.2. Fica concedida a prorrogação do prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de **06 de fevereiro de 2026**, conforme disposto no Art. 107 da Lei 14.133/2021.

6.1. A Prefeitura pagará à CONTRATADA a importância atualizada de **R\$ 695,28** (seiscentos e noventa cinco reais, com vinte e oito centavos), por viagem. De acordo, com a comunicação interna nº 050/2026 da SMF.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 23 de fevereiro de 2026.


 



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**
CAÇAPAVA - GOIÁS



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

Mariano de Moraes Teixeira– Prefeito em exercício Portaria nº 28.040/2026
CONTRATANTE

Empresa ERICO DIAS SILVEIRA-ME.

CONTRATADA

Ederson Garcia de Almeida

Fiscal

Sulivam Rosa Cruz

Gestor



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3398-0031 – Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.
Registro de Convênios e Contratos – contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

Comunicação Interna Nº 050/2026

Origem: Setor Contábil
PARA: Gabinete do Secretário – SMF
Destino: SMEEL
Data: 18/02/2026

Assunto: Contrato 5692/2025, com Empresa ERICO DIAS SILVEIRA ME., para prestação de serviços de transporte escolar para o ano de 2024/2025, conforme sua solicitação referente ao Ofício nº 017/2026, de 12/02/2026.

DO CONTRATO

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTE 7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta. 7.2. Em caso de prorrogação, o valor do contrato será reajustado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CLÁUSULA VI – DO PAGAMENTO 6.1. O valor atualizado contrato será de R\$ 666,60 (...), por viagem, devido o aumento de 16,5 KM...

INPC/IBGE							
Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice
fev-25	1,48%	mai-25	0,35%	ago-25	-0,21%	nov-25	0,03%
mar-25	0,51%	jun-25	0,23%	set-25	0,52%	dez-25	0,21%
abr-25	0,48%	jul-25	0,21%	out-25	0,03%	jan-26	0,39%
Fonte: IBGE						Acumulado em 12 meses	
						4,3031%	

MEMÓRIA DE CÁLCULO								
CONTRATO 5692/2025								
TERMO	VIGÊNCIA			ÍNDICE		VALORES		Histórico
	Assinatura	INICIO	TERMINO	PRATICADO	EM 12 meses	Original	Corrigido	
C.5692/25	06/02/25	06/02/25	05/02/26	INPC		R\$ 533,28	R\$ 533,28	
TA 01	16/07/25							muda roteiro
TA 02	16/07/25						R\$ 666,60 + 16,5 Km	
TA 03	22/12/25	06/02/26	05/02/27					prorroga
Reajuste				INPC	4,3031%	R\$ 666,60	R\$ 695,28	Reajusta

O valor corrigido é de R\$ 695,28 (seiscentos e noventa cinco reais, com vinte e oito centavos), por viagem.

Fileno Jorge Corrêa de Freitas
Agente Administrativo Tributário
Matrícula: 1235-1

Alexandre de Souza
Contador
CRCRS-068452/P-0